



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **GRUPO TROPEIRISMO LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 80.637.424/0001-09, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 580, Centro, cidade de Formosa do Sul - SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor DOVALDO PALMORIO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **GRUPO TROPEIRISMO LTDA**, com sede na Linha Janeiro, s/n, interior do município de Quilombo/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.587.582/0001-50 neste ato representada por seu representante legal Senhor RONALDO LUIZ LUNEDO, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo de Licitação Nº 04/2025, Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2025, homologado em 23/01/2025, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.133/2021 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ANIMAÇÃO EM EVENTO TRADICIONALISTA E CULTURAL A SER REALIZADO NO DIA 02 DE FEVEREIRO 2025, EM COMEMORAÇÃO AO XXIV RODEIO CRIOULO INTERESTADUAL PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL/SC.**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Un.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA A PROVA DA VACA PARADA E OUTRAS MODALIDADES QUE ACONTECERÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO GALPÃO DO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 06 (SEIS) HORAS. E ANIMAÇÃO DE MATINÉ COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 04 (QUATRO)		1,000	UN	7.000,0000	7.000,00



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

HORAS DURANTE O EVENTO
TRADICIONALISTA DA CULTURA
GAUCHA PROMOVIDO PELO
DEPARTAMENTO DE CULTURA NO
CTG TRANÇADO DE GUAPO, NO
DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2025,
DURANTE O XXIV RODEIO
CRIOULO INTERESTADUAL DE
FORMOSA DO SUL/SC.

Total:

7.000,00

1.2. O início do matine está previsto para as 14h, No Centro de Tradições Gaúchas do município de Formosa do Sul – SC.

1.3. Os equipamentos de sonorização para as provas deverão estar instalados e testados até 08h00min do dia 02/02/2025.

1.4. A estrutura de palco, equipamentos de som e iluminação para o matine deverão estar instalados e testados até 10h00min do dia 02/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: MELHOR PROPÓSTA TÉCNICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelo objeto deste Contrato, o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

3.2 Fica convencionado que no valor contratado estão incluídos todas as despesas com transporte até o município de Formosa do Sul, alimentação, hospedagem e estrutura de som e luz.

3.3 O pagamento será efetivado no máximo em 10 dias após a realização do evento e da respectiva Nota fiscal, por meio de transferência bancária, em nome de **GRUPO TROPEIRISMO LTDA.**

3.5. Sobre o valor da Nota Fiscal poderão ser retidos eventuais tributos incidentes sobre a prestação de serviços, observada a alíquota correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os valores contratados serão irrevogáveis durante o período de vigência do



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

presente contrato, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.2. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente contrato vigorará do dia 24/01/2025 até 12/02/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação.

Projeto/Atividade	Despesa	Recurso	Descrição
2.010	59	1.500.0000.0000	RECURSO ORDINÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ACEITAÇÃO E DO CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo Órgão competente da **CONTRATANTE**.

7.2. No caso de não aceitação do objeto pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deverá providenciar, sem ônus para a **CONTRATANTE**, a reparação no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições assentadas no presente contrato fica o Município de Formosa do Sul autorizado a aplicar ao CONTRATADO uma das penalidades abaixo, sem prejuízo do disposto na Lei 14.133/2021:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa injustificada da interessada em assinar o contrato;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul - SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado à penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES REFERENTE À PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. A Contratada se obriga ainda a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

10.1.1. Guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato (ou convênio/parceria);

10.1.2. Tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação (convênio/parceria/credenciamento), de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

10.1.3. Garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

10.1.4. Não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

10.1.5. Fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

10.1.6. Adotar todas as medidas previstas em Lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

10.1.7. Em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao Contratante, no prazo de até 48 horas:

- a) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- b) as informações sobre os titulares envolvidos;
- c) a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

- d) os riscos relacionados ao incidente;
- e) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;
- f) as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- 10.1.8. Demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- 10.1.9. Utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- 10.1.10. Armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- 10.1.11. Apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo Município ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- 10.1.12. Anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo Município, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual.
- 10.1.13. Não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato (convênio/parceria/credenciamento).
- 10.2. A Contratada ficará obrigada a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este Contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao Município ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Caberá rescisão de Contrato, por ato unilateral (e formal) da CONTRATANTE, no que couber, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de QUILOMBO - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Estado de Santa Catarina
Município de Formosa do Sul
Setor de Compras, Contratos e Licitações Públicas

CNPJ: 80.637.424/0001-09
Av. Getúlio Vargas, 580 - Centro
Formosa do Sul – SC, CEP 89.859-000
Fone/Fax (49) 3343-0010

FORMOSA DO SUL, SC, 23 de Janeiro de 2025.

DOVALDO PALMORIO
Prefeito municipal

RONALDO LUIZ LUNEDO
Representante Legal

GENIR CHEMIN
Advogado
OAB/SC 42290